



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

Direção Geral Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Centro
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga – 161068
Escola Básica e Secundária de Sever do Vouga – 403015

INFORMAÇÃO-PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

ENSINO BÁSICO
5.º ANO DE ESCOLARIDADE

– PROVA ORAL E ESCRITA –
2024/2025

Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova Extraordinária de Avaliação (PEA) de **Cidadania e Desenvolvimento**, regulamentada pela Portaria n.º 29/2025, de 7 de fevereiro (2.ª alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto) nomeadamente no ponto 12 do seu artigo 34.º, que prevê que alunos que frequentem as aulas durante um único período letivo (ou, devendo entender-se, número de aulas proporcionalmente correspondente) fiquem sujeitos à realização de uma PEA em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar, no ano curricular em causa, de acordo com o seu plano curricular, prova final/exame nacional. A PEA deve abranger as Aprendizagens Essenciais do ano curricular em causa, em conformidade com os planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estabelece os princípios orientadores da organização, da gestão e do desenvolvimento dos currículos dos ensinos básico e secundário, bem como da avaliação e certificação dos conhecimentos e capacidades desenvolvidos pelos alunos, aplicáveis às diversas ofertas curriculares do ensino básico e do ensino secundário. Este documento atende, ainda, aos domínios e aprendizagens essenciais respeitantes à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

1. Objeto de avaliação

A PEA tem por referência os documentos curriculares em vigor (Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, as Aprendizagens Essenciais, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade

Obrigatória (PASEO)) e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova oral de duração limitada, incidindo sobre temas incluídos na componente do currículo de Cidadania e Desenvolvimento, referentes ao respetivo ano de escolaridade.

2. Características e estrutura

A PEA é constituída por duas partes: oral e escrita:

- **Parte oral:** a partir de imagens/textos/vídeos, sobre o tema “Sustentabilidade e Meio Ambiente”, solicitar a perspetiva/opinião do aluno e discussão a propósito das ideias e questões fundamentais que observa/analisa.
- **Parte escrita:** inclui itens de seleção (escolha múltipla, verdadeiro/falso, associação/ correspondência e/ ou ordenação) e itens de construção (resposta curta). Os itens/grupos de itens podem ter como suporte documentos, como por exemplo imagens, tabelas, gráficos, fotografias e esquemas. As respostas serão dadas no próprio enunciado da prova.

3. Critérios gerais de classificação

A classificação final da prova é a resultante do somatório das cotações (oral/escrita) a atribuir de acordo com a cotação para cada descritor de desempenho/questão.

Prova Oral (60%)	
Descritores de desempenho	Cotação
Revela capacidade de exprimir a sua opinião relativamente ao tema exposto no vídeo apresentado	20%
Interage e argumenta diferentes pontos de vista, sugerindo soluções para os problemas identificados	20%
Revela espírito crítico	20%

Prova Escrita (40%)
As respostas serão analisadas considerando os seguintes aspetos:
A classificação a atribuir a cada item encontra-se devidamente identificada no decorrer do enunciado da prova
As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos

4. Duração e tipologia da Prova

A PEA é constituída por uma componente oral, com duração de 30 minutos, e de uma componente escrita, com a duração de 60 minutos.

5. Material autorizado

- Caneta de tinta indelével de cor azul ou preta.

14 de maio de 2025

O Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Humanas	A Diretora
João Carlos Fonseca de Albuquerque	Maria do Rosário Pinheiro da Cruz Tavares